



TERRITÓRIO FEDERAL DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

DECRETO Nº 185 DE 17 DE NOVEMBRO DE 1960.

Reduz a extensão da Avenida "SALGADO FILHO".

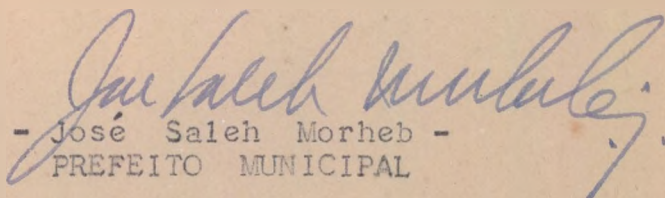
O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe confere o artigo 9º, item III, do decreto-lei federal nº 5.839, de 21 de setembro de 1943, decreta:

Art. 1 - A Avenida "SALGADO FILHO", que corta a cidade em direção Norte - Sul, passa a terminar na Rua Almirante Barroso.

Art. 2 - O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3 - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Porto Velho, 17 de novembro de 1960.


- José Saleh Morheb -
PREFEITO MUNICIPAL